



**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS  
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2019**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
Instituto Butantan**

**Editais de Abertura de Inscrições – CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2019**

O Instituto Butantan, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização na Área da Saúde - reconhecidos como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2019 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2018, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) nos seguintes Cursos:

Curso	Público alvo
<b>Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal</b>	Graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Áreas afins da saúde.
<b>Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos</b>	Graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia, Engenharia de produção, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Moleculares, Medicina Veterinária, Química e Áreas afins da saúde.
<b>História, Museologia e Divulgação da Ciência e da Saúde</b>	Graduados em História, Ciências Sociais, Filosofia, Museologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Jornalismo, Comunicação Social, Licenciatura em Ciências, Geografia, História da Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Educação artística, Pedagogia e áreas afins.
<b>Toxinas de Interesse em Saúde</b>	Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins.



## I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso(s) de Especialização– **2019** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação dos 4 (quatro) cursos oferecidos, suas características, temário básico e bibliografia constam no **Anexo I**.

## II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada Curso de 1 (um) ano é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2018, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

## III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos constantes no **Anexo I**.
- 3.2. **Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:**



- 3.2.1. caso tenha sido aprovado em qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP ou Curso de Especialização da SES - SP, desistiu do mesmo antes do encerramento do prazo oficial para o preenchimento da vaga;
- 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
- 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
- 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
- 3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até Dezembro de 2018;
- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/11/2018 a 14/11/2018** com início às 10h do dia 05/11/2018 e término às 17h do dia 14/11/2018 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo *site*: [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br).
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais):
- I. Através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO, transferência bancária (entre bancos e entre agências) ou DOC ou caixas do Banco do Brasil, **agência: 1897-X, conta corrente: 100.910-9**.
- Dados para o depósito identificado:  
**Identificador 1: (CPF do candidato)**  
**Identificador 2 (nº OB: 090038)**  
**Identificador 3 (Nome do candidato)**
- II. Diretamente no Instituto Butantan - localizado na Av. Vital Brasil, 1500 – Butantã – São Paulo –SP – Dirigir-se ao setor de **Finanças**, Prédio da Administração e solicitar Formulário (GARE) para pagamento de inscrição no Processo Seletivo de *Curso de Especialização na área da Saúde-2019*, de **segunda a sexta-feira no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 15h**.
- 3.3.2. É **obrigatório** o envio do comprovante de pagamento, identificado com o nome completo do candidato, número de CPF e nome do curso inscrito, para o e-mail: [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br).



- 3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 05/11 a 08/11/2018**.
- 3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br) em arquivo pdf;
- 3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.4.4. O resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição poderá ser verificado pelo candidato, no site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br), **a partir das 10 h do dia 09/11/2018**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em **09 e 10/11/2018**, para o e-mail: [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br) em arquivo pdf.
- 3.4.6. O candidato deverá aguardar a notificação por e-mail do resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos a partir das **10h do dia 12/11/2018**.
- 3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **às 17h do dia 14/11/2018**.
- 3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **às 17h do dia 14/11/2018**.
- 3.4.9. Não haverá devolução da importância paga mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela LEI ESTADUAL nº 12.782, de 20/12/20067.



- 3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência.
- 3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **05/11/2018 a 09/11/2018**, para o e-mail: [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br) em arquivo pdf;
- 3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal.
- 3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
- 3.10. A relação completa dos infocentros está disponível no site [www.acesasp.sp.gov.br](http://www.acesasp.sp.gov.br), acessando “Catálogo de Postos”.
- 3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Butantan excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.12. Efetivada a opção do Curso e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.13. O candidato deverá acessar o site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) a partir de **27/11/2018**, e consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita**, que será também publicado no DOE – SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.13.1. O candidato que necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, deverá proceder à correção através do e-mail [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br).



3.13.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.14. Em caso de dúvida, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo e-mail [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br), no período de **28 a 29/11/2018**.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira Fase - Prova Escrita**

4.1.2. **Segunda Fase – Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.**

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. Data de realização prevista para **09/12/2018**, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**, no DOE-SP, a partir de **27/11/2018** e no site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório e será composta por até 20 questões dissertativas e/ou de múltipla escolha.

5.1.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.5.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.



- 5.1.5.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.6. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos e máquinas de calcular.
- 5.1.7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, indicar essa condição no item apropriado no Formulário de inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 5.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**;





- 5.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação **original**, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.14.9. Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.14.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.14.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 5.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.16. O gabarito da Prova Escrita com questões de múltipla escolha estará disponível no [site www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) a partir de **12/12/2018**.

## 5.2. Segunda Fase: Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista.

- 5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **21/12/2018**, o [site www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) ou DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. O ***Curriculum Vitae*** deverá ser **entregue pessoalmente**, com os documentos (certificados e declarações) originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: *Processo Seletivo Curso de Especialização na Área da Saúde do*





*Instituto Butantan - 2019*, com nome do Curso e do candidato nos dias **07 e 08/01/2019**, no horário das 10hs às 15hs impreterivelmente, na Seção de Cursos e Estágios, Divisão de Recursos Humanos, localizada à Av. Vital Brasil, 1500 – Butantã – São Paulo/SP.

- 5.2.2.1. Não será aceita a entrega do *Curriculum Vitae* após a data estipulada. A não entrega do *Curriculum vitae* acarretará na não pontuação desse requisito.
- 5.2.3. O candidato classificado deverá comparecer ao Instituto Butantan, Av. Vital Brasil, 1500 de **14 a 16/01/2019**, no local, data e horário a ser informado em Edital de Convocação para Entrevista.
- 5.2.4. O candidato deverá chegar ao local para entrevista, respeitando o horário pré-determinado no Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Entrega de Curriculum Vitae e Entrevista.
- 5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.5.
- 5.2.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 5.2.7. Será excluído do processo o candidato que desrespeitar qualquer um dos itens contidos neste edital.
- 5.2.8. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE-SP e divulgado no site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) a partir de **23/01/2019**, no qual constará **apenas** a classificação dos candidatos.
- 5.2.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## **VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

### 6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

- 6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60**, de **100 pontos** máximos na nota da prova escrita.

### 6.2. Segunda Fase - Entrevista e análise de *Curriculum Vitae*

- 6.2.2. Ao *Curriculum vitae* poderá ser atribuído até no máximo **30 (trinta) pontos**, de acordo com os critérios do Anexo III;
- 6.2.3. Na Entrevista deverá ser atribuído o valor de **0 a 70 (setenta) pontos**.



- 6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Entrevista e Análise do *Curriculum vitae*, totalizando 100,00 (cem pontos);
- 6.2.5. A nota final será determinada pela média aritmética entre a nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.
- 6.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.3.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- 6.3.3. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do processo seletivo.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Primeira fase – **Prova Escrita**

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br) no período de **21 e 26/12/2018**, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br).
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;



7.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da Segunda Fase – **Entrevista e Análise Curriculum vitae**

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [estagios@butantan.gov.br](mailto:estagios@butantan.gov.br) no período de **23 e 24/01/2019**, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**.

7.2.4 A resposta ao recurso da Segunda Fase – Entrevista e análise do *Curriculum vitae* será divulgada até **29/01/019**, no site: [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) e no DOE-SP;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, inclusive se não entregar o *Curriculum Vitae* ou mesmo não comparecer à entrevista na data estipulada.

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá, a partir de **29/01/2019**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br), no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **04 a 06/02/2019** em endereço determinado no **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. Uma foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo**;



- 
- 8.3.3. Cédula de identidade (RG);
- 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada;
- 8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- 8.3.7. Comprovante de residência atual;
- 8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);
- 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br), a partir de **08/02/2019**.
- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **15 de fevereiro de 2019**.
- 8.5.3. Decorrida a data do item anterior, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Saúde, qualquer que seja a alegação;



- 
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **15 de fevereiro de 2019**.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. O Instituto Butantan se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. O Instituto Butantan não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.6.3. Correspondência recebida por terceiros;
- 9.6.4. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto Butantan.

São Paulo, 07 de outubro de 2018.

Vania Gomes de Moura Mattaraia  
Coordenação do Processo Seletivo



---

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  
Instituto Butantan - 2019**

**CURSOS OFERECIDOS**

**Curso de Especialização Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos – Instituto Butantan**

Reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/2017 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso - 1 ano

**Coordenador do Curso** – Elizabeth Angélica Leme Martins

**1ª PARTE:** Descrição do Curso

O Instituto Butantan é produtor de vacinas e soros antivenenos e trabalha em pesquisa, desenvolvimento de processos e inovação para produção de biofármacos de interesse em saúde pública. Gera e divulga conhecimento científico e estimula a formação de recursos humanos para todas as suas atividades.

**Objetivos do curso** – Inserir o estudante no contexto de desenvolvimento científico, Biotecnológico e de Inovação de forma teórica e prática. O curso inclui:

- I- **Núcleo Teórico Comum:** Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de pesquisa, Ética animal e Ética na pesquisa com seres humanos, Inovação Tecnológica.
- II- **Núcleo teórico Específico:** Aspectos organizacionais da Instituição de Pesquisa, produção e divulgação científica, Bases Científicas do Desenvolvimento de Vacinas e Biofármacos, Técnicas de laboratório e controles de qualidade, Biotecnologia aplicada à saúde, Bioprocessos, testes clínicos e vigilância de produtos. Esses temas incluem os conteúdos de questões regulatórias de biossegurança, ambientais e de resíduos, qualidade, testes clínicos e rastreabilidade de produtos, conceitos de Microbiologia, parasitologia, virologia e imunologia determinantes das propostas de vacinas. Alterações morfológicas e fenômenos adaptativos e degenerativos associados a testes com biofármacos. Conceitos básicos da rotina de laboratórios, Conceitos de bioinformática, técnicas de biologia molecular, Fundamentos teóricos da biotecnologia, Bioprocessos e controle de produtos, para desenvolvimento de vacinas e produtos terapêuticos. Espectrometria de massas, aplicações da microscopia em biotecnologia e inovação, utilização de animais de laboratório na compreensão das respostas imunológicas e ações de biofármacos. condições especiais da produção, BPL e BPF, garantia de qualidade, fluxo de trabalho, aplicados aos bioprodutos do Instituto. Ainda conceitos de Ensaio Clínico e Farmacovigilância.



III- **Núcleo prático** de 1160 horas: o estudante desenvolverá um trabalho específico sob supervisão de um orientador, nos laboratórios de Imunologia, Bacteriologia, Genética, Imunogenética, Microscopia, Biofármacos algumas áreas da Engenharia, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, Ensaios clínicos, Desenvolvimento de vacinas, Laboratório de Desenvolvimento de Processos ou certas áreas da produção.

**Público Alvo** - O curso prevê especialização de graduados em Ciências Biológicas, Biomédicos, Bioquímicos, Biotecnólogos, Engenheiros Biotecnólogos, Engenheiros de Produção, Engenheiros Químicos, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Engenheiros de Meio Ambiente, Gestores Ambientais, Farmacêuticos. Formados em Ciências Moleculares, Médicos Veterinários, Químicos, e outras áreas afins da saúde.

## 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

### Conteúdo Programático da Prova Escrita

Conceitos teóricos e práticos de: preparação de soluções; bioquímica de proteínas, ácidos nucleicos, lipídeos, açúcares; biologia celular; microbiologia; doenças tropicais, Imunologia, incluindo propriedades gerais da resposta imune, células e tecidos do sistema imune, antígenos e anticorpos, vacinas e soros, estratégias para o desenvolvimento e testes de vacinas e medicamentos. . Descarte de resíduos de serviço de saúde, conforme Resolução 222/2018; Acesso ao Patrimônio Genético e crimes ambientais contra a fauna e flora; proteção e segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

### Bibliografia para a prova escrita

- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. H. I. V. Imunologia celular e molecular. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- ALBERTS, B & COLS. Fundamentos da Biologia Celular, 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- BRASIL. Resolução RDC nº. 222 de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.305 de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- CAMPBELL, J. M.; CAMPBELL, J.B. Matemática de Laboratório – Aplicações Médicas e Biológicas, 3ª. Edição. São Paulo: Editora Roca, 1995
- JUNQUEIRA L.C.; CARNEIRO J. - Biologia Celular e Molecular 9ª Edição, Editora Guanabara, 2012.
- LODISH, H.; BERK, A.; MATSUDAIRA, P.; KAISER C.A.; KRIEGER M.; SCOTT M.P.; ZIPURSKY, S.L. & DARNELL, J. Biologia Celular e Molecular. 5a edição. Porto Alegre, Artmed, 2005.
- LOUSANA, G. Pesquisa Clínica no Brasil. 1ª. Edição, Rio de Janeiro, Revinter, 2002. 200p.
- Manual para o preparo de reagentes e soluções. Disponível em: <<http://www.deboni.he.com.br/reagentespreview.pdf>>
- MARZZOCO A. & TORRES B. B. Bioquímica Básica, 3º ed., Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2007,





GOVERNO DO  
ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos  
Estratégicos de Saúde  
INSTITUTO BUTANTAN



---

NELSON, D.L. & COX, M. M. Princípios da Bioquímica de Lehninger, 5ª edição, Porto Alegre, Artmed, 2011.

PIOLA, S. F. e VIANNA, S. M. Economia da saúde: Conceito e Contribuição para a Gestão da Saúde. Rio de Janeiro. IPEA.  
1995.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 10. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.



**Curso de Especialização Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal – Instituto Butantan**

Reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/2017 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso - 1 ano

**Coordenador do Curso – Vania Mattaraia**

**1ª PARTE: Descrição do Curso**

O Instituto Butantan é produtor de vacinas e soros antivenenos e trabalha em pesquisa, desenvolvimento de processos e inovação para produção de biofármacos de interesse em saúde pública. Gera e divulga conhecimento científico e estimula a formação de recursos humanos para todas as suas atividades.

**Objetivos do curso** – O curso visa especializar profissionais recém formados por meio do desenvolvimento científico e do aprendizado de boas práticas para criação, manutenção e uso de animais de interesse científico e didático em saúde. Conhecer os aspectos legais exarados na Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008 e conhecer e tratar eticamente os animais que não são contemplados pela Lei 11.794/2008. O curso inclui:

- I. **Núcleo Teórico Comum** : Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de pesquisa, Ética animal e Ética na pesquisa com seres humanos, Inovação Tecnológica.
- II. **Núcleo Teórico Específico**: Anfíbios: Biologia, Manejo, Controle Sanitário e Ambiente, Artrópodes: Biologia, Manejo, Controle Sanitário e Ambiente, Equídeos – Produção de Imunobiológicos, Espécies de Laboratório de Interesse em Saúde, Insetos: Biologia, Manejo, Controle Sanitário e Ambiente, Répteis: Biologia, Manejo, Controle Sanitário e Ambiente, Gestão de Resíduos no Instituto Butantan. Esses componentes oferecem conceitos desde a história natural das diversas espécies, taxonomia, habitat natural e a manutenção em cativeiro. Aspectos profiláticos, sanitários, anatomia, fisiologia e genética. Reprodução, biologia do estresse e as principais enfermidades que acometem essas espécies. O aluno poderá conhecer especificamente sobre os cuidados e as rotinas de biotérios de produção, manutenção e a utilização de animais em laboratórios de experimentação, dentro de rígidas normas de Boas Prática de Laboratório. O Curso aborda também, o acompanhamento das imunizações dos cavalos, seleção dos animais soroprodutores, sangria de produção. Manejo nutricional, sanitário: vacinações, vermifugações dos animais. Bem-estar animal e bioética.
- III. **Núcleo prático** de 1160 horas: o estudante desenvolverá um trabalho específico sob supervisão de um orientador, nos laboratórios de Instituto Butantan.

**Público Alvo** - O curso prevê especialização de graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Áreas afins da saúde.



## 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

### Conteúdo Programático da Prova Escrita

História natural das serpentes, Biologia, Manejo, Controle Sanitário e Ambiente de Répteis, Anfíbios, Artrópodes, Insetos, Equídeos. Espécies de Animais de Laboratório de Interesse em Saúde. Taxonomia e sistemática de aracnídeos, anfíbios e serpentes.

### Bibliografia para a prova escrita

Junqueira, L. C., Carneiro, J. Histologia Básica. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Harvey Pough F., Janis C. M., Heiser J.B. A vida dos vertebrados. 4ª. Ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2008.

MOLINA, F.B. 1997. Large-scale breeding of turtles at São Paulo Zoo: implications for turtles conservation in Brazil. Proceedings: conservation, restoration, and management of tortoise and turtles – As International Conference, New York, 174-177.

SOUZA, F.L. 2004. Uma revisão sobre padrões de atividades reprodutivas e alimentação de cágados brasileiros (Testudines, Chelidae). Phyllomedusa 3(1):15-27.

KLOSOVSKI, L.J.R. 2003. Análise das estratégias de conservação de quelônios brasileiros. Monografia apresentada para conclusão do curso de Biologia do Centro Universitário de Brasília/ UniCEUB - Faculdade de Ciências da Saúde/ FACS. Brasília.

RUEDA - ALMONACID, J. V.; CARR, J.L.; MITTERMEIER, R.A.; RODRÍGUEZMAHECHA, J.V.; MAST, R.B.; VOGT, R.C.; RHODIN, A.G.J.; OSSA-VELÁSQUEZ, J.; RUEDA, J.N. & MITTERMEIER, C.G. 2007. Las tortugas y los cocodrilianos de los países andinos del trópico. Bogotá, Colombia: Edi

Guia brasileiro de produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica: fascículo 6: anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica [recurso eletrônico]/coordenadora: Vania Gomes de Moura Mattaraia; Carlos Alberto Gonçalves Silva Jared ... [et al.]. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2015.83 p.  
<https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/publicacoes/Fasciculo6.pdf>

GREENE, Harry W. Snakes: the evolution of mystery in nature. Univ of California Press, 1997. torial Panamericana, Formas e Impresos.

LAPCHIK, V. B.V.; MATTARAIA, V. G. M.; KO, G. M. Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório. 2ª Edição Editora Atheneu – São Paulo, 2017.

CARDOSO, JLC; FRANÇA, FOS; WEN, FH; MÁLAQUE, CMS & HADDAD Jr, V. Animais peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes. SARVIER - Editora de Livros Médicos Ltda; FAPESP. 2003.

POUGH, FH; ANDREWS, RM; CADLE, JE; CRUMP, ML; SAVITZKY, AH & WELLS, KD. Herpetology. 1998.



---

Livro - Bases Da Parasitologia Médica. Autor: Rey, Luís, ISBN: 9788527715805.

Livro – Parasitologia, Autor: Rey, Luís ISBN:9788527714068.

Livro - Parasitologia Básica, Autor: Neves, David Pereira - Fillipis, Thelma de ISBN: 9788538804833.

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_cobras\\_pe%C3%A7onhentas\\_do\\_Brasil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_cobras_pe%C3%A7onhentas_do_Brasil)

<https://en.wikipedia.org/wiki/Hemostasis>

Hills, D.M.; Moritz, C.; Mable, B.K. (1996). Molecular Systematics. Second Edition. Sinauer.

Matioli, S.R, Flora M. C. Fernandes (2012). Biologia Molecular e Evolução. Holos.

Guia para uso de hemocomponentes. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Manual para controle da qualidade do sangue total e hemocomponentes. Coordenado por Alice Sakuma; Maria Ângela Pignata Ottoboni e Patrícia Cressoni Sierra. São Paulo: RedSang-SIBRATEC, 2011.

Resultados do controle de qualidade de produtos hemoderivados - análise sanitária Rev. Bras. Hematol. Hemoter. vol.31 no.4 São Paulo July/Aug. 2009 Epub July 17, 2009. Marisa C. Adati; André L. Gemal; Helena C. B. Guedes.

Padronização da técnica de plasmaférese automatizada em equinos. Arq. Bras. Med. Vet. Zootec. vol.65 no.4 Belo Horizonte Aug. 2013. P.B. Escodro; J.O. Bernardo; E.G. Roveri; L.O. Escodro; C.F. Oliveira; L.S. Fonseca; C.R.A. Lopes; J. Tonholo; T. Gomes do Nascimento.

Manual de Hematologia Veterinária 2ª Edição. Carlos Eugenio Kantek Garcia-Navarro, Jose R. Pachaly

Grisotti, M. 2010. Doenças infecciosas emergentes e a emergência das doenças: uma revisão conceitual e novas questões. Ciência & Saúde Coletiva, 15(Supl. 1):1095-1104.

Carvalho, J A; S R F Teixeira; M P de Carvalho; V Vieira & F A Alves. 2009. Doenças emergentes: uma análise sobre a relação do homem com o seu ambiente. Revista Práxis, 1 (1).

Confalonieri, U E C. 2010. Emergência de doenças infecciosas humanas: processos ecológicos e abordagens preditivas. Oecologia Australis, 14 (3): 591-602

Waldman, E A. 2001. Doenças infecciosas emergentes e reemergentes. Revista USP, São Paulo, 51: 128-137,



## **Curso de Especialização Toxinas de Interesse em Saúde – Instituto Butantan**

Reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/2017 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso- 1 ano

**Coordenador do Curso** – Sonia Aparecida de Andrade Chudzinski

### **1ª PARTE: Descrição do Curso**

O Curso Toxinas de Interesse em Saúde tem como público alvo, graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins.

#### **Objetivo Geral do Curso:**

- ✓ Capacitar profissionais com conhecimento aplicado em toxinas para atuar nas áreas da saúde.

#### **Objetivos específicos do Curso:**

- ✓ Qualificar profissionais no entendimento dos efeitos e mecanismos da ação de toxinas nos diferentes sistemas biológicos e suas aplicabilidades.
- ✓ Qualificar profissionais para atuação diferenciada na área da saúde estimulando a visão integrada envolvendo, ética, políticas públicas do SUS, inovação, bioprospecção, ciência e saúde.

#### **Aspectos relevantes:**

Considerando que as diferentes áreas de atividade do Instituto Butantan concentram-se no tripé pesquisa, produção e divulgação científica, o curso abordará diferentes linhas de pesquisas desenvolvidas por um corpo de orientadores ligados a variados laboratórios do Instituto. Todas as pesquisas são relacionadas com algum aspecto relativo a toxinas de interesse em saúde, versando principalmente sobre animais peçonhentos, ações de suas toxinas, epidemiologia e tratamento de envenenamentos causados por animais peçonhentos, além de bioprospecção de novos fármacos usando toxinas como ferramentas. Os alunos deverão desenvolver um TCC em uma dessas linhas.

### **2ª PARTE: Conteúdo Programático**

- Animais peçonhentos de importância à saúde e envenenamentos causados por esses animais.
- Princípios e técnicas fundamentais de separação, caracterização de proteínas e peptídeos
- Princípios de química de soluções; modos de preparo, sistema solventes, molaridade, concentração e porcentagem.
- Toxinas e suas ações: Inflamação e Hemostasia
- Absorção, Distribuição e Metabolização de Fármacos.
- Receptores e Sinalização Intracelular.
- Farmacologia do Sistema Nervoso Central.



- Principais constituintes das células eucariontes.
- Hematologia: Aspectos Morfológicos e Fisiológicos dos Elementos Figurados do Sangue.
- Tecido Conjuntivo.
- Biologia da interação célula-matriz extracelular.

### 3ª PARTE: Bibliografia para a Prova

CARDOSO, J. L. C.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MÁLAQUE, C. M. S; HADDAD, Jr., V. (2009) Animais Peçonhentos no Brasil: Biologia, Clínica e Terapêutica. 2ª edição, Editora Sarvier: São Paulo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Diagnóstico e Tratamento dos Acidentes por Animais Peçonhentos, 2ª ed., 2001.

JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J - Histologia Básica.. Editora Guanabara-Koogan. 10ª Edição, 2004. ISBN 85-277-0906-6.

JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J. - Biologia Celular e Molecular,. Editora Guanabara-Koogan. 7ª Edição, 2000. ISBN 85-277-0588-5.

COLLINS, C. H. & BRAGA, G. L. Introdução a métodos cromatográficos. 4a. ed. São Paulo, Editora Unicamp, 1990.

LEHNINGER, A. L.; NELSON, K. Y. Princípios de Bioquímica 4a. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

GOODMAN, L. S. & cols. Manual de Farmacologia e Terapêutica, 11ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2010.

KUMAR V, ABBAS AL, FAUSTO N. Robbins e Cotran Patologia – Bases Patológicas das Doenças, 7ª ed, 2005. (capítulo de inflamação; capítulo de trombose).

RANG, H.P. & DALE, M.M., RITTER, J.M, FLOWER, R.J. Rang & Dale - Farmacologia; Ed. 6 ed. 2007.



**Curso de Especialização História, Museologia e Divulgação da Ciência e da Saúde – Instituto Butantan**

Reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/2017 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso – 1 ano

**Coordenador do Curso – Adriana Mortara Almeida**

**1ª PARTE: Descrição do Curso**

Desde sua criação, há mais de 115 anos, o Instituto Butantan tem se consolidado como uma instituição de vocação mista que desenvolve pesquisa envolvendo toxinas, venenos e animais peçonhentos, produção de imunobiológicos que hoje incluem, além dos antivenenos utilizados no tratamento dos acidentes por animais peçonhentos, vacinas virais e bacterianas, e divulgação científica visando a popularização dos conhecimentos produzidos na área da saúde. Esta tripla missão tem tido papel decisivo em sua perenidade e qualidade, fazendo com que a história do Instituto esteja fortemente ligada à própria história da saúde pública em São Paulo e no país, revelando também um importante papel do Instituto na pesquisa, preservação e extroversão desse patrimônio histórico. Diversos espaços de divulgação científica atuam em consonância: Museu Biológico, Museu Histórico, Museu de Microbiologia, Museu de Saúde Pública Emílio Ribas, Núcleo de Difusão do Conhecimento, Biblioteca, Núcleo de Documentação e Laboratório Especial de História da Ciência, tendo como objetos comuns a história, a comunicação entre o mundo das ciências e o público não especializado e a percepção que se tratam de espaços de ciência voltados para melhoria da saúde pública.

A formação de recursos humanos nesta área é de crucial importância para suprir a demanda de profissionais capazes de propiciar sensibilização, reflexões, motivação e enlace comunicacional entre história, divulgação científica e educação em saúde, cuja especificidade de ações e linhas de atuação não encontra paralelo em outras instituições de saúde do Estado de São Paulo.

A formação para atuação no campo do patrimônio histórico e ambiental em espaços dedicados à saúde pública e às ciências, como o Butantan, contribui para a compreensão, preservação e valorização dos acervos documentais, museológicos, arquitetônicos, bibliográficos e biológicos dessa área. A articulação desses patrimônios com a formação em educação não formal e em divulgação científica propicia a produção de novos conhecimentos e a sua disseminação a um público amplo. O conhecimento mais aprofundado das trajetórias institucionais, biográficas, programas e produtos da área que resultam em um rico patrimônio relacionado à saúde pública e também, o conhecimento do seu público potencial e efetivo, contribui para melhorar a comunicação dessas áreas com a sociedade. O Programa, portanto, objetiva capacitar novos profissionais para atuar nos campos relacionados à história, educação não formal e divulgação científica em ciências e saúde, visando o estabelecimento de novas relações entre espaços de produção científica e a população para a qual essa produção é direcionada.





O curso é voltado para a especialização de graduados em História, Ciências Sociais, Filosofia, Museologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Jornalismo, Comunicação Social, Licenciatura em Ciências, Geografia, História da Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Educação artística, Pedagogia e áreas afins.

### **2ª PARTE: Conteúdo Programático resumido do Curso**

O curso inclui três módulos:

Módulo I: Núcleo Teórico Comum: É composto por quatro componentes curriculares: Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de pesquisa, Ética animal e Ética na pesquisa com seres humanos, Inovação Tecnológica (104 horas).

Módulo II: Núcleo Teórico Específico: É composto por seis componentes curriculares: Comunicação Científica: padrões para publicação e acesso a fontes e ferramentas de informação, Saúde e Sociedade, Patrimônio Cultural da Ciência e da Saúde, Museologia, Educação em museus e Seminários.

Módulo III: Núcleo Prático Específico: A carga horária da prática profissional será de 1320 horas inclusas 160 horas para a elaboração do TCC e propiciará ao aluno adquirir e aprimorar os conhecimentos e habilidades essenciais ao exercício profissional tendo como finalidade a integração da teoria com a prática.

### **3ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova**

#### **Conteúdo Programático da Prova escrita**

História da ciência e da saúde pública: políticas públicas de assistência, prevenção, educação e Ciência e Tecnologia.

Patrimônio cultural da ciência e da saúde

Museologia: Conceitos de museu e museologia. Ética profissional.

Educação em museus: história, teoria e prática.

Gestão (normatização, catalogação, tipologia) e difusão de acervos bibliográficos, museológicos e arquivísticos do Instituto Butantan.

#### **Bibliografia para a prova escrita**

AULER, D. Enfoque Ciência-Tecnologia-Sociedade: pressupostos para o contexto brasileiro. *Ciência & Ensino*. v.1, n.especial, 2007. Disponível em <http://200.133.218.118:3535/ojs/index.php/cienciaeensino/article/viewFile/147/109>

BELLOTTO, H. L. Arquivos permanentes: tratamento documental. 2ª. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004, p. 23 – 43 (cap. 1 e 2). Disponível em <https://books.google.com.br/books?isbn=8522510059>

CAZELLI, S., MARANDINO, M. e STUDART, D. C. Educação e comunicação em museus de ciências; aspectos históricos, pesquisa e prática. In Gouvea, G., Marandino, M. e Leal, M. *Educação e Museu: a construção social do caráter educativo dos museus de ciência*. Rio de Janeiro: Access Editora, 2003:83-106. Disponível em



[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/844165/mod\\_resource/content/1/CAZELLI\\_MARANDINO\\_STUDART\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_%20Comunica%C3%A7%C3%A3o\\_em\\_Museus\\_de\\_Ci%C3%A2ncia.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/844165/mod_resource/content/1/CAZELLI_MARANDINO_STUDART_Educa%C3%A7%C3%A3o_%20Comunica%C3%A7%C3%A3o_em_Museus_de_Ci%C3%A2ncia.pdf)

CERAVOLO, Suely Moraes. Delineamentos para uma teoria da Museologia. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v.12, n.1, Dec.2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v12n1/19.pdf>

*Código de Ética do ICOM para os Museus*, versão lusófona, 2009. Disponível em [http://icom.org.br/wp-content/themes/colorwaytheme/pdfs/codigo%20de%20etica/codigo\\_de\\_etica\\_lusofono\\_iii\\_2009.pdf](http://icom.org.br/wp-content/themes/colorwaytheme/pdfs/codigo%20de%20etica/codigo_de_etica_lusofono_iii_2009.pdf)

COSTA, Renato Gama-Rosa. Apontamentos para a arquitetura hospitalar no Brasil: entre o tradicional e o moderno. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.18, supl.1, dez. 2011, p.53-66. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v18s1/04.pdf>

HENRIQUES, Sebastião Baeta. O Instituto Butantan: um ensaio sobre a necessidade de reforma de nossas instituições científicas. *Ciência e Cultura*. São Paulo, 35: 2, pp.:151-7, fev.1983.

Instituto Brasileiro de Museus. *Caderno da Política Nacional de Educação Museal*. Brasília, DF: IBRAM, 2018. Disponível em <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/Caderno-da-PNEM.pdf>

LOPEZ, A. P. A. *Como descrever documentos de arquivo: elaboração de instrumentos de pesquisa*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002. Disponível em [http://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf6.pdf](http://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf6.pdf)

LOURENÇO, Marta. O patrimônio da ciência: importância para a pesquisa. *Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPG-PMUS Unirio | MAST*, v. 11, n. 1, p.47-53, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/viewFile/45/25>

MARANDINO, M. (ORG.) *Educação em museus: a mediação em foco*. São Paulo, SP: Geenf / FEUSP, 2008. Disponível em <http://parquecientec.usp.br/wp-content/uploads/2014/03/MediacaoemFoco.pdf>

MONTEIRO, P H N; BIZZO, N. Hábitos, Atitudes e Ameaças: A Saúde nos livros didáticos brasileiros. *Cadernos de Pesquisa*, v.44 n.151 p.132-154 jan./mar. 2014.



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização na Área da Saúde, Instituto Butantan, que me encontro na condição de:

(  ) desempregado (a) ou (  ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de ..... de 201xxx.

(cidade)                      (dia)                      (mês)

---

Assinatura do candidato



### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE INSTITUTO BUTANTAN - 2019

### MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>9,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>6,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>7,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>7,50</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope copia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: *Processo Seletivo Curso de Especialização na Área da Saúde do Instituto Butantan - 2019*, com nome do Curso e do candidato.



GOVERNO DO  
ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos  
Estratégicos de Saúde  
INSTITUTO BUTANTAN



---

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAUDE  
INSTITUTO BUTANTAN - 2019**

**MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: